



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.988, DE 15 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 90.666,63 (noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com o inciso II do artigo 4º nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.008. Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional
13.008.15.451. 0016.1019 Urbanização de Assentamentos Precários

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

01100	90.666,63
TOTAL	90.666,63

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Habitação

DECRETO N.º 12.989, DE 16 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.007. Sup. Hospital Central Antônio Giglio**

09.007.10.302. 0003.2084 Gestão compartilhada de unidade hospitalar

335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05312	1.536.000,00
	TOTAL	1.536.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.990, DE 16 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 499.589,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05800	499.589,00
TOTAL	499.589,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.991, DE 16 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.306.905,60 (um milhão,trezentos seis mil, noventos e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05312	1.091.481,60
---	---	-------	--------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05312	215.424,00
		TOTAL	1.306.905,60

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.992, DE 16 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	1.200.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	4.500.000,00
				TOTAL	5.700.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.993, DE 16 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 800.258,05 (oitocentos mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.244. 0004.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

05.100.0008	800.258,05
TOTAL	800.258,05

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 12.994, DE 16 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.261.478,04 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	11.113,40
--	---	-------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01110	745.806,95
--	--	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	25.000,00
---	---	-------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.1028 Construção de Unidades de Saúde	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	7.044,00
--	---	-------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	183.369,88
---	---	-------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.289.143,81
---	---	-------	--------------

TOTAL **2.261.478,04**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.261.478,04
---	---	-------	--------------

TOTAL **2.261.478,04**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.995, DE 19 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0024.2018 Distribuição de uniformes

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	052000003	114.000,00
--	-----------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0024.2018 Distribuição de uniformes

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110	170.000,00
	TOTAL	284.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.365. 0007.2018 Distribuição de uniformes

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	052000003	114.000,00
--	-----------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.365. 0007.2018 Distribuição de uniformes

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110	170.000,00
	TOTAL	284.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.996, DE 19 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.459.030,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e trinta reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2003 Ações pedagógicas complementares	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	02262	1.723.000,00
---	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0007.2003 Ações pedagógicas complementares	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	02262	715.530,00
--	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0017.2007 Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	02262	20.500,00
--	--	-------	-----------

TOTAL 2.459.030,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2003 Ações pedagógicas complementares	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	02262	1.265.862,00
---	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2003 Ações pedagógicas complementares	449040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	02262	1.193.168,00
---	--	-------	--------------

TOTAL 2.459.030,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

Processo Administrativo nº 6219/2021

Interessado: SECONTRU

Assunto: Anulação de Punição

AP Nº 170/2021

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 119/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 6219/2021, decido pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao servidor Guarda Civil Municipal José Luís Nunes, matrícula nº 16.044, conforme Portaria nº 70/DSU/2006 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IMO em 05/06/2006.

Publique-se, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 6217/2021

Interessado: SECONTRU

Assunto: Anulação de Punição

AP Nº 171/2021

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 119/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 6219/2021, decido pela ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO, aplicada ao servidor Guarda Civil Municipal José Luís Nunes, matrícula nº 16.044, conforme Portaria nº 37/DSU/2005 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO em 10/10/2005.

Publique-se, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14685/2020

Interessado: SECONTRU

Assunto: INDEFERIMENTO do Procedimento de REVISÃO.

AP nº 172/21

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 14658/2020, decidido pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO, feito pelo servidor Guarda Civil Municipal Antônio Bispo dos Santos, matrícula nº 18.379.

Publique-se, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4185/2021

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação aos pacientes da Rede Municipal de Saúde.

AP. Nº 173/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls. 396/400, AUTORIZO quanto ao aditamento do Contrato nº 029/2021, firmado com a empresa NUTRITO COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 595.203,52 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do valor total do contrato.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município.

Osasco, 16 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14805/2020

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Contrato Emergencial de gestão. Pronto Socorro Jardim Santo Antônio. Segunda Prorrogação. Possível. Afronta ao artigo 24, IV da Lei 8666/93. Situação emergencial que se perpetua. Interpretação do caso em face da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

AP Nº 174/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face a manifestação exarada pelo Procuradoria Geral do Município as fls.544/552, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do CONTRATO de GESTÃO EMERGENCIAL nº 097/2020, firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, por 90 (noventa) dias, a contar de 16 de julho de 2021, pelo valor total de R\$ 6.855.000,00 indicado na Declaração de Ordenador de Despesa de fl. 532.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



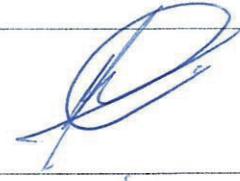
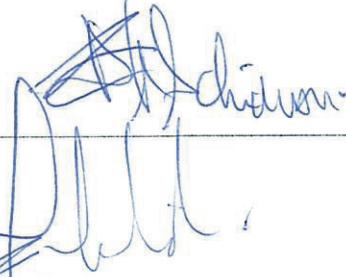
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS – BIÊNIO 2021/2023

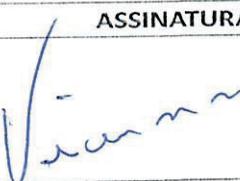
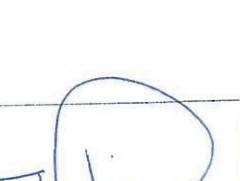
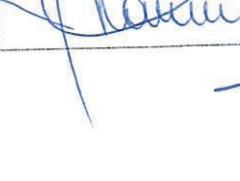
Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 19h15, Sala Osasco – Av. Lázaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco – SP, deu-se início à Solenidade de Posse dos Conselheiros representantes da Sociedade Artístico-Cultural de Osasco eleitos em pleito virtual realizado no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e um, dos indicados pela Sociedade Civil – Centrais Sindicais e Ensino Superior de Osasco, e representantes do Governo Municipal, nomeados pelo Prefeito de Osasco, conforme publicação no IOMO de 02 de julho de 2021. Estiveram presentes e assinam a presente ata os Conselheiros abaixo relacionados.

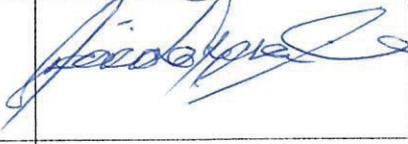
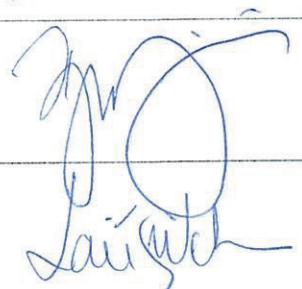
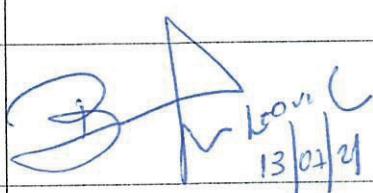
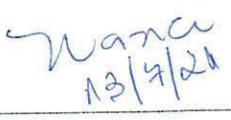
Representantes da Sociedade Civil – Segmentos Artísticos

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Fábio Gois Araujo Titular	Audiovisual	
Nyl Henrique de Lima Pinheiro Suplente	Audiovisual	
Valkiria Rodrigues Campos Titular	Artesanato	<i>Valkiria Rodrigues Campos</i>
Lairce da Silva Paulo Suplente	Artesanato	<i>Lairce da Silva Paulo</i>
Marcelo Antonio R. Galiarde Titular	Artes Plásticas / Grafite	<i>Marcelo Galiarde</i>
Thaís Eduarda M. de Castro Titular	Artes Cênicas	<i>Thaís M. de Castro</i>
Eny Maria de Oliveira Suplente	Artes Cênicas	
Marcelo dos Santos Moura Titular	Dança e Capoeira	<i>Marcelo dos Santos Moura</i>

Cesar Augusto B. Cruz Titular	Literatura	
Carolina Rieger M. Schiavon Suplente	Literatura	
Samuel Acrízio A. Batista Titular	Música	
Washington Ribeiro da Silva Suplente	Música	
Edson Elias de Souza Silva Titular	Patrimônio Histórico	
Luciano Silvestrino Suplente	Patrimônio Histórico	

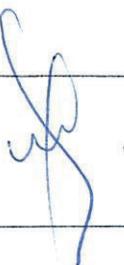
Representantes do Governo

NOME	SECRETARIA	ASSINATURA
André Luiz Viana Titular	Secretaria da Cultura	
Roger Martins da Silva Suplente	Secretaria da Cultura	
Eduardo Soares da Silva Titular	Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	
Rodinéia Maria S. Souza Suplente	Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	
Eloisa de Souza Santos Titular	Procuradoria Geral do Município	

Célia Regina da Silva Suplente	Procuradoria Geral do Município	
Acácio Lopes da Silva Titular	Secretaria da Educação	
Antonio Osmar Orlandini Suplente	Secretaria da Educação	
Bruno Mancini Titular	Secretaria de Finanças	
Laís Gabriele Weber Suplente	Secretaria de Finanças	
Hamilton Garcia S. Filho Titular	Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Ivani de Oliveira Suplente	Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Leovil de Souza Barbosa Titular	Secretaria de Habitação Desenvolvimento Urbano	 13/7/21
Nanci Bobbis Marques Suplente	Secretaria de Habitação Desenvolvimento Urbano	 13/7/21

Representantes da Sociedade Civil – Ensino Superior e C. Sindicais

João Tristan Vargas Titular	Ensino Superior	
Edson Cogo	Centrais Sindicais	

Francieldo de Aquino	Centrais Sindicais	
Carlos Roberto Dos Santos	Centrais Sindicais	

Cláudio Henrique da Silva
Presidente do ComCultura


ROGÉRIO LINS
Prefeito



RESUMO DAS PORTARIAS

19.07.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3119/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RICARDO DERLI DE OLIVEIRA GABRIEL, RG. 138.839**, para exercer **SUPERVISOR TÉCNICO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 3114 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **GRAZIELA FLORENTINO ALBUQUERQUE**, matrícula **154.911**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE COMPRAS E CONTRATOS**, **DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, durante o período de licença prêmio da Titular, a Senhora Beatriz de Sá Oliveira Fabricio, matricula 152.876 a partir de 21.07.2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3115 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **EDILSON LEAL DA SILVA**, matrícula **159.056**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO REGIONAL NORTE B**, **DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias do Titular, o Senhor Isaac Augusto Gutierrez, matricula 176.069 a partir de 19/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3116 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **JÉSSICA CRYSTINA MENDES DO ROSÁRIO**, matrícula 176.333, para responder pelo cargo de SUPERVISOR DE ÁREAS VERDES SUL A , DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, durante o período de férias do Titular, o Senhor Hundenson Leandro de Azevedo, matricula 136.969, nos períodos de 02/08 a 31/08/2021 e 01/09 a 30/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3117 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **MAURICIO DE PAULA BUENO**, matrícula 24.406, para responder pelo cargo de SUPERVISOR DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, durante o período de férias do Titular, o Senhor Valter Doniseti de Almeida, matricula 192.514, a partir de 19/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3118 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **SUZETE SOUZA FRANCO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, durante o período de férias do titular, a partir de 16.07 a 30.07.2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de julho do ano em curso** revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2303/21, publicada em 08 de abril do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **ARILZA BORGES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE PEDRO PENOV, da Secretaria da Educação na data de 15/03/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I**, junto à Secretaria da Educação a partir de 16/03/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3011 / 2021, publicada em 02 de julho do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR E DAR POSSE**, aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura – Biênio 2021/2023, nos termos do artigo 4º, § 1º e 2º, da Lei Municipal 4501 de 21 de setembro de 2011, conforme segue:

Representantes da Administração Municipal:

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA – PRESIDENTE

Secretaria da Cultura:

André Luís Vianna – Titular

Roger Martins da Silva – Suplente

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda:

Eduardo Soares da Silva - Titular
Rodineia Maria da Silva Souza – Suplente

Procuradoria Geral do Município:
Eloisa de Souza Santos – Titular
Célia Regina da Silva – Suplente

Secretaria da Educação:
Acácio Lopes da Silva - Titular
Antonio Osmar Orlandini – Suplente

Secretaria de Finanças:
Bruno Mancini – Titular
Laís Gabriele Weber – Suplente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
Hamilton Garcia Sant'Anna Filho - Titular
Ivani de Oliveira – Suplente

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:
SEM INDICAÇÃO - Titular
SEM INDICAÇÃO – Suplente

Coordenação Administrativa:
Taís Alice Coelho – matrícula: 175.292
Silvana Pereira dos Santos – matrícula: 181.791

Representantes da Sociedade Civil

Centrais Sindicais
Edson Cogo – Titular
Francieldo de Aquino – Suplente
Carlos Roberto dos Santos – Suplente

Ensino Superior

João Tristan Vargas – Titular

Representantes da Sociedade Artístico-Cultural

Segmento de Artesanato

Valkiria Rodrigues Campos – Titular

Lairce da Silva Paulo – Suplente

Segmento de Artes Cênicas (Teatro e Circo)

Thais Eduarda Monteiro de Castro – Titular

Eny Maria de Oliveira – Suplente

Segmento de Artes Plásticas e Grafite

Marcelo Antonio Rosello Galiarde – Titular

Segmento de Audiovisual

Fábio Gois Araujo – Titular

Nyl Henrique de Lima Pinheiro – Suplente

Segmento de Dança e Capoeira

Marcelo dos Santos Moura – Titular

Segmento de Literatura

Cesar Augusto Barnabe Cruz – Titular

Carolina Rieger Massetti Schiavon – Suplente

Segmento de Música

Samuel Acrizio Alcântara Batista – Titular

Washington Ribeiro da Silva – Suplente

Segmento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Edson Elias de Souza Silva – Titular

Luciano Silvestrino – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATO:**

Processo: 16.029/2019; Contrato nº 058/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CASA DE APOIO VIDA NOVA**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTE COM DEPENDÊNCIA GRAU III EM CONSONÂNCIA COM COMORBIDADES, conforme Relatório Social à fl. 06/07, Termo de Referência as fls. 118/125, Proposta da CONTRATADA à fl. 130, manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 172/173, e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, às fls. 169 e 191, em favor do Senhor ROGÉRIO MAGDALENA; Valor total R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 045/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 12.331/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 19.441, por violar o artigo 3º, incisos I, II, III, IV, XI e XVI; artigo 4º, incisos I e XII e artigo 15, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 046/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 11.357/2021 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 91.288, por violar o art. 3º, inciso I e se enquadrar no art. 23, c.c art. 17, I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 267/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 12.453/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 268/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 15.738/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA PGM Nº 02/2021

JEANETTE MASUTTI MASSA, Procuradora-Geral do Município de Osasco, usando de suas atribuições legais, nomeia os Procuradores abaixo indicados para integrarem a **COMISSÃO DE CONCURSO INTERNO**, para ascensão funcional, de acordo com o preconizado na Lei Complementar Municipal nº 389 de 30 de dezembro de 2020:

- 1 – José Roberto da Fonseca – Presidente;
- 2 – Aparecida Sasso de Carvalho – Membro;
- 3 – Maria Manoela de Lima Campos Torres – Membro.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 19 de julho de 2021.

Jeanette Masutti Massa
Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE CULTURA**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA do biênio 2021/2023, no próximo dia 26 de julho de 2021 – segunda-feira, às 18h30, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com a seguinte pauta: 1) Apresentação da Secretaria da Cultura; 2) Eleição da Diretoria Executiva; 3) Apreciação/Definição dos indicados das Centrais Sindicais; 4) Retomada das Atividades Artístico-culturais.

Osasco, 19 de julho de 2021.

Cláudio Henrique da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.392/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **20/07/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **03/08/2021 às 10h00min.**

Osasco, 19 de julho de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.998/2021 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS E GRELHAS**,
conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à
disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e
www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site
www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA: **20/07/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
04/08/2021 às 10h00min.

Osasco, 19 de julho de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.142/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 09.172.931/0001-41, pelo valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, devido ao Serviço de Manutenção em Equipamentos e Acessórios Odontológicos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 19 de julho de 2021.

Suzete Souza Franco
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12270/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Oxy System Equipamentos Médicos Ltda, estabelecida na Rua Guatapara, 115 – Vila Guarani – São Paulo, inscrita no CNPJ: 58.763.350/0001-90, pelo valor total de R\$74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao período de junho de 2021.

Osasco, 19 de julho de 2021.

Suzete Souza Franco
Secretária Adjunta de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.12271/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Uniserv Terceirização e Serviços Ltda., estabelecida na Rua Votorantim - 715, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$657.700,01 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), referente ao período de junho de 2021.

Osasco, 19 de julho de 2021

Suzete Souza Franco
Secretária Adjunta de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 021/2021.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO** da Sra. **EDILALINE HOLANDA SANTOS**, nomeada através da **portaria nº. 016/2021**, diante da **RENÚNCIA** da mesma em tomar POSSE no cargo de provimento efetivo de PDI – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, anulando assim, todos os atos praticados pela mesma.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12/07/2021.

Osasco, 16 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N° 022/2021

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Autoriza o retorno as atividades, a servidora Bernadete Andrade Desiderio Tofoli, RG nº 13.511.983-2, Técnico de Gestão – Inspetoria de Alunos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 19 de julho de 2021.

José Carlos Pedroso
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Portaria nº 294/2021

Osasco, 06 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial a **LUIZ PAULO BRITO DE SOUZA FERREIRA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, matrícula da PMO nº 34.154, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40 § 8º da Constituição Federal em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019 ; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 c/c EC nº 41/2003; Art. 57 da Lei Federal nº 8213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 de 2014 do Supremo Tribunal Federal c/c Lei 9032/95, conforme Processo Administrativo nº 5542/2017.

II - Este Benefício Previdenciário retroage seus efeitos a partir de 17/07/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Tornar nula a Portaria 283/2020, publicada no dia 07.07.2021:

Osasco, 19.07.2021

Ivo Gobatto Junior
Presidente - IPMO